



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: (61) 2028-1019 - <http://www.mma.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.011740/2018-34

Unidade Gestora: 440001

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20/2018, CELEBRADO
ENTRE A UNIÃO, REPRESENTADA PELO
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR
INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA BLUE EYE
SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.**

CONTRATANTE: A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **37.115.375/0002-98**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP nº 70.068.901, neste ato representado por seu Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 415.392.657-49, portador da Identidade 4.012.518 SSP/DF, nomeado pela Portaria número 1.016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, página 01, seção 2, em 31 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: A empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, com sede no SHN, Quadra 2, Bloco F, Loja 55 Térreo Parte – Asa Norte - Brasília / DF – CEP: 70702-906, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por sua representante legal, **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 16.551.208-8, SSP/SP e do CPF nº 087.467.438-71, tendo em vista o que consta no Processo nº 02000.011740/2018-34.

1. OBJETO

O presente apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 20/2018** em 4,44 % corrigido pelo Índice de Custo de Tecnologia da Informação - ICTI para o período de novembro/2019 à outubro/2020.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 55, Inciso III e Artigo 65, Parágrafo 8º, ambos da Lei 8666/93; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

3. VALOR DO CONTRATO

O valor global do Contrato reajustado é **R\$ 625.556,50 (seiscentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos)**, com vigência a partir de 18 de novembro de 2020, composto da seguinte forma:

Item	Descrição	Qtd. Total	Valor Unitário Praticado (R\$)	Valor Total Praticado (R\$)	Valor Unitário Reajustado (R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
1	Atualização e suporte da solução de Segurança, Symantec Protection Suíte Enterprise Edition	1.050	103,00	108.150,00	107,57	112.948,50
2	Atualização e suporte da solução para proteção avançada de servidores, Symantec Data Center Security Server Advanced	90	1.340,00	120.600,00	1.399,50	125.955,00
3	Atualização e suporte da Solução de Proteção, Segurança e Controle dos Dados, Symantec Data Loss Prevention	50	418,65	20.932,50	437,24	21.862,00
4	Atualização e suporte da Solução para Prevenção de Ataques Direcionados, Symantec Advanced Threat Protection	1.050	332,65	349.282,50	347,42	364.791,00
Total				598.965,00		625.556,50

Valor necessário para cobertura das despesas			
Exercício 2020			
Mês/ano	Valor mensal estimado Praticado (R\$)	Valor mensal estimado reajustado (R\$)	Diferença mensal (R\$)
Novembro/2020 A partir 18/11 (13 dias)	49.913,75	52.129,71	2.215,96 960,24
Dezembro/2020	49.913,75	52.129,71	2.215,96
Valor total 2020			3.176,20
Exercício 2021			
Período	Valor Global Praticado (R\$)	Valor Global reajustado (R\$)	Diferença (R\$)
Janeiro/2021 à dezembro/2021	598.965,00	625.556,50	26.591,50
Valor total 2021			26.591,50

4. GARANTIA

Nos termos da CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato original, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do CONTRATANTE, comprovante de complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 1.329,58 (um mil, trezentos e vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos)** correspondentes ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor de R\$ 26.591,50 (vinte e seis mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos) ora adicionado ao Contrato.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 18/11/2020.

Ficam devidas à CONTRATADA as diferenças entre os valores efetivamente pagos e os valores devidos, referentes ao período de 18 de novembro de 2020 até a data da assinatura deste Termo,

as quais serão apuradas pela fiscalização do Contrato e pagas, segundo o registro mantido junto à Administração.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Nader Motta, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/02/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0684760** e o código CRC **E3A90AC0**.